

**PORTARIA Nº 011/2013**

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 10 de agosto de 2013, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

GERALDO LINO LOPES, matrícula 020, portador do CPF-297.946.416-34 ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, Símbolo de vencimento Nível – A Padrão - 11, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/GUANHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 23 de agosto de 2013.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
[Assinatura]
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 23/08/13
[Assinatura]
Responsável